



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024/PMAD
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024/PMAD

1. OBJETO

Renovação dos Certificados Digitais dos Fundos Municipais de Água Doce, modelo Certificação ICP Brasil – e-CNPJ A3, conforme requisitado pela Secretaria de Administração e Fazenda, através do Documento de Formalização de Demanda nº. 008/2024.

2. JUSTIFICATIVA

Para garantir a segurança nas ações realizadas em ambiente online, o uso de certificado digital é uma ferramenta indispensável. Com ele, é possível formalizar negócios com total segurança e validade jurídica, pois existem as chaves criptográficas invioláveis para confirmar identidade. Ainda reduz riscos e custos e aumenta a produtividade otimizando processos.

Renovação de certificados digitais modelo cartão e-CNPJ do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saneamento Básico, Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023)*

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

ATENA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 654, Centro, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ 15.074.920/0002-02.

O fornecedor acima apresentou a melhor proposta, conforme orçamentos anexados ao processo.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Certificado Digital modelo e-CNPJ A3 - Fundo Municipal do Meio Ambiente - Fundo Municipal de Saneamento Básico - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - Fundo Municipal de Desenv. da Educação	Unidade	1	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00

6. FORMA DE PAGAMENTO

O menor valor unitário apurado dentre os orçamentos coletados foi de R\$ 285,00, totalizando R\$ 1.140,00, conforme anexado aos autos, sendo que o pagamento será realizado através de crédito em conta corrente da contratada, e deverá ser efetivado em até 10 dias úteis a partir do recebimento do objeto e a emissão do documento fiscal correspondente.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

03.001 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2.005 – Manutenção Secretaria Adm. Fazenda e Deptos.
24 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Água Doce, SC, 08 de fevereiro de 2024

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal